



LEI MUNICIPAL N.º 538/99

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 03 de Novembro de 1999, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno, de imóveis localizados no Perímetro Urbano desta cidade, as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
Francisco Gonçalves	n.º 05	n.º 74	11,00x22,50	Vila Nova
Dioneth Maria Maciel Barbosa	n.º 06	n.º 02	10,00x22,50	Pq. Industrial
Laura Caco	n.º 05	n.º 04	10,00x22,50	Pq. Industrial
Elias de Alencar	n.º 08	n.º 04	10,00x22,50	Pq. Industrial
Waldir Martins	n.º 01	n.º 05	10,00x22,50	Pq. Industrial
Urias de Souza	n.º 14	n.º 05	10,00x22,50	Pq. Industrial

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM, 09 DE NOVEMBRO DE 1999.

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 09/11/99